



ASSUNTO	PARTICIPAÇÃO EXTERNA DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO E DA ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA NOS SEMINÁRIOS REGIONAIS E NOS TREINAMENTOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PELA CED-CAU/BR.
DELIBERAÇÃO Nº 034/2022 – CED-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 23 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o conteúdo do Protocolo SICCAU nº 1537820/2022, em que se informa o recebimento das Deliberações CED-CAU/BR nº 002 e nº 012/2022, que aprovam o plano de trabalho e o calendário de eventos da referida comissão, respectivamente;

Considerando o Ofício CAU/BR nº 149/2022-PRES, que trata sobre viabilização da realização do 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR no Rio Grande do Sul;

Considerando o aproveitamento da participação no 21º Seminário Regional da CED-CAU/BR, realizado no início do mês em São Paulo;

Considerando que a Comissão é composta, em sua maioria, por Conselheiros em primeiro mandato;

Considerando a necessidade de participação dos Conselheiros e das assessorias técnica e jurídica nos treinamentos, sobre processos ético-disciplinares, principalmente, em razão da eminência da alteração da Resolução CAU/BR nº143/2017, que se realizarão nos dias 11 e 12 de agosto e 13 e 14 de outubro de 2022, em Brasília/DF;

Considerando a necessidade de participação dos Conselheiros e das assessorias técnica e jurídica no 22º Seminário Regional da CED-CAU/BR, que se realizará nos dias 15 e 16 de setembro de 2022 em Cuiabá/MT;

Considerando a solicitação efetuada pela CED-CAU/RS, quanto da reprogramação orçamentária do CAU/RS, acerca da participação dos Conselheiros e das assessorias técnica e jurídica nos seminários regionais da CED-CAU/BR e nos treinamentos sobre processos ético-disciplinares elaborados pelo CAU/BR;

DELIBERA:

1. Por ratificar a solicitação efetuada quanto da reprogramação orçamentária, acerca da participação nos Seminários Regionais da CED-CAU/BR elaborados pelo CAU/BR, com a finalidade de viabilizar as seguintes participações:



- a. No 22º Seminário Regional da CED-CAU/BR, a ser realizado em Cuiabá/MT, nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, a coordenação da CED-CAU/RS ou outro membro que seja indicado pela CED, em conjunto com as assessorias técnica e jurídica;
 - b. No 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR, a ser realizado no Rio Grande do Sul/RS, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, a integralidade dos Conselheiros membros da CED-CAU/RS, em conjunto com as assessorias técnica e jurídica;
2. Justificar as indicações acima referidas com base na necessidade de efetiva participação, no mínimo, da Coordenação da CED-CAU/RS e das assessorias técnica e jurídica nos Seminários Regionais desenvolvidos pela CED-CAU/BR, em que são tratados temas atuais e polêmicos que precisam de discussões e debates para formulação de alinhamentos e aprimoramento de regramentos. Além disso, a participação das assessorias também se faz necessária para o fim de proporcionar o devido suporte à coordenação da Comissão, bem como para contribuir com as discussões que envolvem questões de natureza eminentemente técnica e jurídica;
3. Por ratificar a solicitação efetuada quanto da reprogramação orçamentária, acerca da participação nos Treinamentos Técnicos da CED-CAU/BR, sobre processos ético-disciplinares, elaborados pelo CAU/BR, com a finalidade de viabilizar as seguintes participações:
- a. No Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, a integralidade dos Conselheiros membros da CED-CAU/RS, em conjunto com as assessorias técnica e jurídica;
 - b. No Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, a integralidade dos Conselheiros membros da CED-CAU/RS, em conjunto com as assessorias técnica e jurídica;
4. Justificar as indicações acima referidas com base na necessidade de efetiva participação da integralidade dos Conselheiros membros da CED-CAU/RS e das assessorias técnica e jurídica nos Treinamentos Técnicos desenvolvidos pela CED-CAU/BR, em que são tratadas regras procedimentais, cujo conhecimento é imprescindível àqueles que conduzem os processos ético-disciplinares. Além disso, a participação das assessorias também se faz necessária para o fim de proporcionar o devido suporte aos membros da Comissão, bem como para contribuir com as discussões que envolvem questões de natureza eminentemente técnica e jurídica e se atualizar em relação às regras da Resolução CAU/BR nº 143/2017;
5. Por encaminhar a presente deliberação ao Presidente para análise das solicitações;
6. Caso aprovadas, solicitam-se a expedição das respectivas convocações bem como a realização das demais providências necessárias.



Porto Alegre – RS, 23 de junho de 2022.

Acompanhada dos votos das conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Arq. e Urb. Marcia Elizabeth Martins
Coordenadora da CED-CAU/RS